



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 248 Sexta, 26 de outubro de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.151/2018. Processo 185.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamento (Omalizumabe), para ser fornecido a paciente, em cumprimento ao Mandado Judicial sob o número 0040 18 005583-8. Abertura: 09/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 29/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –25/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.152/2018. Processo 186.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de kits hematológicos para a realização de exames laboratoriais em pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 12/11/18 às 09:00h. Edital disponível: 29/10/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –25/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.019/2018. Processo 023.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e White Martins Gases Industriais LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 20/02/18, com acréscimo de quantidade no percentual de de 22,06% no item 17.789 – Oxigênio Medicinal 1m³ e 5,05781% no item 58.938 - Oxigênio Medicinal 10m³, com conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.080/2018. Processo 100.** Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá concede reequilíbrio econômico financeiro do medicamento Azitromicina 500mg, fornecido pela empresa Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, passando o valor unitário de R\$ 0,52 para R\$ 0,65 pelo unidade do medicamento. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 08/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.122/2018. Processo 151.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Elza Correa 66291399687, valor global: R\$ 18.859,12; Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli EPP, valor global: R\$ 30.160,00; Gráfica Nova Era & Faleiros LTDA ME, valor global: R\$ 26.528,78; Leandro Rafael da Silva 362788008858 ME, valor global: R\$ 113.452,28; RB Comunicação Visual Eireli EPP, valor global: R\$ 6.281,50, firmam aquisição de impressos gráficos para atender as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 16/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.040/2016. Processo 200.** Extrato de Termo Aditivo O Município de Araxá e Adelaide de Oliveira da Silva, firmam aditamento de contrato celebrado 05/09/16, vencendo 04/09/19, reajustando o valor mensal do aluguel, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/09/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.059/2018. Processo 071.** Extrato de Termo Aditivo O Município de Araxá e B U Transportes & Serviços LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 25/04/18, vencendo 31/12/18, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.003/2017. Processo 029.** Extrato de Termo Aditivo O Município de Araxá e Clínica de Anestesiologia e Terapia Intensiva Araxá LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 31/03/17, vencendo 30/09/19, com a conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/09/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjucação de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento 12.002/2018. Processo nº 046.** O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de sua atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento nº 12.002/2018, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada Ortomed Serviços Médicos Furtado LTDA, para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. 01/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade por Credenciamento 12.002/2018. Processo nº 046.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Ortomed Serviços Médicos Furtado LTDA, valor global: R\$ 1.560.738,00, itens: 01, 02, 03 e 04, firmam contrato de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonistas em ortopedia à distância e em serviços ambulatoriais em ortopedia nas diversas unidades credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O contrato terá o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/10/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.109/2018. Processo 137.** Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Útil Transportes e Serviços Especializados - Eireli, valor global: R\$ 144.000,00, firmam contratação de empresa especializada para locação de veículo com motorista, para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde até o ponto de coleta do aterro sanitário do Município de Araxá. Vencimento: 18/10/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/10/18.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
ANA ROSA SANTOS DE MOURA FLORES	037.002.928-30	RUA DOMINGOS FELIX GONDIM 330, JARDIM BELA VISTA – ARAXÁ/MG
ANGELA BOAVENTURA – ESPOLIO	518.378.466-34	RUA RIO BRANCO 699, CENTRO – ARAXÁ/MG
ANTONIO BERNARDES FILHO	704.055.816-53	RUA E. JOSE MARTINS 205, SÃO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
BENEDITO ROSA – ESPOLIO	107.983.236-04	RUA JUCA CANCIO 370, URCIANO LEMOS – ARAXÁ/MG
CAIO VINICIUS CARDOSO PORFIRIO	498.298.586-34	AVN IMBIARA 425, CENTRO – ARAXÁ/MG
CARLOS FABIANO LOPES DA SILVA	055.704.266-63	RUA CLELIA ALVES GREGORI 100, JARDIM EUROPA III – ARAXÁ/MG
CELINA APARECIDA FERREIRA	502.652.296-34	RUA COROMANDEL 185, JOAO RIBEIRO – ARAXÁ/MG
CLAUDINEI RODRIGO MOTA	051.885.496-54	RUA FRANCISCO DIONISIO DA SILVA 75, NOVO SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG
DEIVE DE ALENCAR JERONIMO	024.145.756-46	RUA MARCO TULIO ROSA 170, JARDIM EUROPA III – ARAXÁ/MG
GERALDO CAMILO PEREIRA - ESPOLIO	493.785.626-04	RUA ALCINO ROSA DOS SANTOS 95, SANTA RITA – ARAXÁ/MG
IVANIO RENATO BORGES	048.602.576-42	RUA JOSÉ EUSTÁQUIO MARINS JR. 15, JARDIM BELA VISTA – ARAXÁ/MG
JOSE ALVES FURTADO - ESPOLIO	004.560.636-68	RUA JOSE VAZ DA SILVA 613, SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG
JOSE EUNICIO DE SOUSA	273.444.796-72	RUA GRAÇA DE FATIMA CAETANO 80, JARDIM EUROPA V – ARAXÁ/MG

JULIO TADEU DE ARAUJO	148.570.307-72	RUA CAPITAO IZIDRO 584 APTO 203 TORRE BARCELONA, CENTRO – ARAXÁ/MG
LUCAS DA SILVA GOMES	096.941.146-40	RUA GENESIO PEREIRA 125 C, SÃO GERALDO – ARAXÁ/MG
MAURICIO TOMAZ DA SILVA	361.125.186-00	RUA ADOLFO ALVES DA COSTA 385, TIRADENTES – ARAXÁ/MG
NELSON ALVES DE SOUZA	618.715.088-00	AVN ADEMAR GUIMARAES 110, TIRADENTES – ARAXÁ/MG
PAULO SERGIO DE MORAIS	718.806.406-78	RUA NOVE – GUIMARAES 12, GUIMARAES – ARAXÁ/MG
REGIA DE FATIMA GOMES	405.991.406-15	RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA 200 A, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
REGINA CELIA DE SOUZA	718.752.986-49	RUA ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS 45, NOVO PAO DE AÇUCAR III – ARAXÁ/MG
ROBSON DA SILVA	065.042.386-00	RUA PEDRO CUNHA FILHO 125, JARDIM EUROPA V – ARAXÁ/MG
SONIA DOS REIS FRANCISCO - ESPOLIO	718.807.716-91	AVN PREFEITO ARACELY DE PAULA 3420, SILVERIA – ARAXÁ/MG
VANESSA FALCO AFONSO DA SILVA	037.952.876-26	RUA DOS PEQUIS S/N, RESIDENCIAL BOCAINA – ARAXÁ/MG

#### DECRETO Nº 543 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.183, de 27 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros titulares para comporem o Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA:

- I. PEDRO RENON ALVES, representando o Executivo Municipal;
- II. MORENO FERNANDES DE SANTANA, representando o Legislativo Municipal;
- III. ROSANGELA GUIMARÃES, representando os servidores inativos e pensionistas;
- IV. LUDMILA ANGELICA DA SILVA DIAS, representando os servidores ativos;
- V. VANILDA GONÇALVES, indicado pelo SINPLALTO.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes Membros suplentes para comporem o Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA:

- I. FABIANA CRISTINA DA SILVA, representando o Executivo Municipal;
- II. KELLY CRISTINA SILVA MACHADO, representando o Legislativo Municipal;
- III. LUCIENE APARECIDA DE ARAÚJO, representando os servidores inativos e pensionistas;
- IV. ALINE CRISTINA DE SOUZA, representando os servidores ativos;
- V. CÉLIO FERREIRA SOARES, indicado pelo SINPLALTO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 544 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Revoga decreto que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 542 de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 546 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. SAMUEL SARON NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 547 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. PAULO ROSSE ALVES MOREIRA do cargo em comissão de Supervisor de Medição, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 548 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora IVNA AFONSO NOLLI, para o exercício da função de Encarregada pela Coordenação dos Serviços de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo-lhe conferido gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 549 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. AURÉLIO HERMÍPIO LOBO DIAS do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
Prefeito Municipal de Araxá

#### DECRETO Nº 550 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2018



Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. ELDA MARIA DE MELO LOBO, do cargo em comissão de Supervisora de Arquivo, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2018.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**LEI Nº 7.292 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a União Estudantil de Araxá - UEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Termo de Fomento com a União Estudantil de Araxá - UEA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.381.801./0001-07, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de seu custeio e manutenção.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 1.045.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**LEI Nº 7.293 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre prioridade de atendimento em estabelecimentos públicos e privados

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Terão atendimento prioritário em todas as repartições públicas municipais e nos estabelecimentos bancários e comerciais, as pessoas idosas, as portadoras de deficiência física e mental, as gestantes, as pessoas portadoras do transtorno do espectro autista e acompanhantes, as pessoas ostomizadas e as pessoas acompanhadas de crianças de colo.

§ 1º - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas, protegidas por esta Lei, a esperarem em filas.

§ 2º - Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar mais de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 3º - As deficiências físicas entendidas pela presente Lei são as que impossibilitem movimentos normais às pessoas.

§ 4º - Considera-se gestantes, para efeito desta Lei, aquelas pessoas cujo aspecto físico permita identificação visual.

§ 5º - A condição de autista deve ser comprovada por laudo médico apresentado pelo seu acompanhante necessário e também beneficiário desta Lei, ou através de carteira de identificação de autista a ser instituída por lei específica.

§ 6º - A condição de pessoa ostomizada é comprovada pelo uso de bolsa de colostomia ou outras, conforme seu problema de saúde.

Art. 2º - As repartições e os estabelecimentos citados no caput do artigo anterior deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público, constando inclusive a “fita de quebra cabeças”, símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista- TEA.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará as seguintes sanções:

I - multa de 10 (dez) UFPA (Unidade Fiscal Padrão do Município de Araxá);

II - multa de 20 (vinte) UFPA (Unidade Fiscal Padrão do Município de Araxá); e suspensão das atividades por 5 (cinco) dias úteis, no caso de reincidência em período inferior a um ano;

III - cancelamento do alvará de licença, no caso da segunda reincidência em período inferior a um ano.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a lei municipal n.º 6.271/2012.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**LEI Nº 7.294 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Rubens Magela da Silva – Robson Magela, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Araxá utilizem lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública.

Parágrafo Único – Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARACELY DE PAULA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, no uso de suas atribuições, vem notificar a Senhora ANDREIA DAVID MIRANDA, beneficiária do programa de aluguel social desta municipalidade, para comparecer ao Setor de Habitação de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 18h00min, para retirar seus bens que se encontravam no imóvel até então cedido pelo Município, situado na Rua Carmosina Guimarães nº122 – Bairro Santa Terezinha – Araxá/MG, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser dado destinação própria à estes.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PORTARIA 114/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARIA JOSÉ DAS DORES SILVA, inscrita no CPF sob o nº 535.943.986-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.000.009 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento, sob a matrícula 98019, no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível/grau 001/010, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 115/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor MARCIO SIDNEI BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 983.837.366-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.010 – Poda Volante, sob a matrícula 98106, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 116/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARIA APARECIDA PAIVA, inscrita no CPF sob o nº 273.857.106-97 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.002.015 – UNINORTE, sob a matrícula 96393, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, nível/grau 001/004, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 117/2018**

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 118/2018**

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ROSELI REGIA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 718.825.026-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 95788, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/10/2018.

Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

**PORTARIA 119/2018**

Dispõe sobre exclusão de pensionista e reversão de quota parte de Pensão.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, exclui os beneficiários NATHALIA CAROLINA RIBEIRO, por ter atingido a maioria em 31/10/2016, e, AIRTON WAGNER RIBEIRO, pelo falecimento, da pensão do ex-servidor BELCHIOR AIRTON RIBEIRO, Processo 04.006/2008 e Portaria 023/2008, de 02/10/2008, retificada pela Portaria 045/2012, de 16/10/2012, e reverte as quotas partes da pensão, em favor da beneficiária remanescente, BERENICE APARECIDA RIBEIRO, filha menor, devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, até 23/04/2020, data em que completará 21 anos atingindo a maioria.

Araxá/MG, 05 de outubro de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 10/2018, de 19 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Anuais Físicos Financeiros da Execução da Receita e da Despesa, referentes aos exercícios de 2015 e 2016 do município de Araxá – MG e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em conformidade com sua Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Anuais Físicos Financeiros da Execução da Receita e da Despesa, referentes aos Planos de Serviços nº 758462 e nº 743021 do exercício de 2015 e referente ao Plano de Serviço nº 765082 do exercício de 2016, do Município de Araxá - MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 19 de outubro de 2018.

**João Henrique Borges Bento**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2018, de 19 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre o Indeferimento de Pedido de Inscrição no CMAS de Araxá – MG e dá outras providências;

‘O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS’, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em conformidade com sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá**

**Aracely de Paula**

**Prefeito Municipal**

**Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha**

**Vice-prefeita**

**Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira**

**Procurador Geral do Município**

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

**Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.**



# DOMA

Art. 1º - Indeferir o Pedido de Inscrição apresentado pela instituição “Obras Assistenciais Caminheiros do Bem” no CMAS de Araxá, com base nas declarações apresentadas pela instituição, através do ofício enviado no dia 10 de setembro de 2018, onde afirma não ter condições, no presente momento, de atender às notificações deste Conselho.
Art. 2º - O CMAS de Araxá esclarece que a instituição será oficialmente notificada sobre o Indeferimento do seu Pedido de Inscrição e sobre a possibilidade de apresentar, a qualquer tempo, novo pedido de inscrição, desde que atenda às notificações deste Conselho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

**PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL**

**ARAXÁ – MINAS GERAIS**

2017/2018

ARAXÁ 2017

**PREFÁCIO**

**EXTRATO DE CONTRATO 08.002/2018– A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa ASSO-CIAÇÃO CULTURAL CASA DO FOLCLORE**, contratam entre si a prestação de serviços de gestão, apoio administrati-vo e técnico para acompanhamento do projeto de restauração do Museu Histórico de Araxá-Dona Beja, junto ao MINC, com captação de recursos da Lei Rouanet. Valor total contratado R\$ 18.100,00. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rêgia Mara Côrtes de Aguiar– Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto. 15/10/2018

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 9.002/2018** – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa: GIAN FELIPE DA COSTA09198650629, CNPJ 29.686.633/0001/87, para apresentação musical “Os Saltimbancos”, no dia

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Araxá – MG, 19 de outubro de 2018.

**João Henrique Borges Bento**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

25/10/2018, no teatro municipal, no evento “Noite das crianças”, sendo o valor total de R\$ 2.6000,00 (dois mil e seis-centos reais), conforme proposta apresentada. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a no dispositivo legal previsto no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rêgia Mara Côrtes de Aguiar – Presidente, 22/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9.002/2018– FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa GIAN FELIPE DA COSTA09198650629, CNPJ 29.686.633/0001/87**, contratam entre si, apre-sentação musical “Os Saltimbancos”, no dia 25/10/2018, no teatro municipal, no evento “Noite das crianças”, sendo o valor total de R\$ 2.6000,00. Rêgia Mara Côrtes de Aguiar – Presidente, 22/10/2018.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO nº. 043 de 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre retificação da Resolução nº034 de 21 de agosto de 2018 do CMDCA de Araxá, no que se refere à data da realização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - CMDCA, na qualidade de órgão delib-erativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º. Retificar a Resolução nº 034 de 21 de agosto de 2018 do CMDCA de Araxá, no que se refere à data da real-ização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá.

Art.2º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá será realizada, nesta cidade, no dia 13 de novembro de 2018, das 08 h às 17 h.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 24 de outubro de 2018.

**Cristiane Gonçalves Pereira**

**Presidente do CMDCA**

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

**PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL**

**ARAXÁ – MINAS GERAIS**

2017/2018

ARAXÁ 2017

**PREFÁCIO**

A importância do turismo como atividade econômica capaz de transformar localidades e gerar emprego e renda é indis-cutível. A cadeia produtiva formada a partir da atividade turística possui tantos encadeamentos que chega a dificultar a determinação de sua contribuição completa para economia. Isso porque para que um só visitante seja recepcionado e atendido, muitos segmentos são mobilizados com destaque aos dos setores de serviços e comércio.

No Estado de Minas Gerais o turismo é destaque entre as atividades econômicas. A riqueza em belezas naturais, a diversidade étnica e os cenários históricos despertam o interesse e são descobertas incríveis para os milhões de vis-itantes que chegam ao Estado todos os anos. Araxá tem um pouco de cada segmento turístico e oferece uma grande variedade de atividades para o turista que se propõe a desvendá-la.

Sim, Araxá é uma cidade a ser desvendada, descoberta e saboreada. Sua qualidade de vida impressionante atraiu moradores de todos os Estados do Brasil que hoje adotam a cidade como lar. Pessoas e instituições que vislumbram todas as belezas de nossa cidade e sabem dos produtos e potencial turístico do município.

No Plano destacamos e assumimos algumas ações essenciais para que recebamos da melhor forma todos os visi-tantes, tornando visível a todos o primor de nossa cidade.

“O turismo, um dos setores socioeconômicos de maior envergadura e crescimento de nossa época pode estimular o crescimento econômico, criar trabalho digno e oportunidades empresariais, assim como ajudar a milhões de pessoas a sair da pobreza e melhorar seus meios de subsistência.

Com políticas adequadas, o turismo pode contribuir para a igualdade de gênero, a conservação dos ecossistemas e da biodiversidade e a proteção do patrimônio natural e cultural, além de oferecer soluções a muitos outros desafios prementes, que hoje assolam o nosso mundo”. (Secretário Geral da ONU)

Superintendência de Turismo da SEDETI
Prefeitura Municipal de Araxá
Caracterização do Plano

Missão

• Promover o destino Araxá com ações de fortalecimento e cooperação, com estruturação de produtos e serviços de forma sustentável, para atrair o turista;
• Desenvolver a economia e valorizar a comunidade.

Visão
• Ser um destino de Turismo de Natureza competitivo e reconhecido por nossas práticas de sustentabilidade.

Valores

• Gestão democrática, participativa, integrada e transparente;
• Busca contínua pela sustentabilidade;
• Respeito à natureza e à legislação vigente;
• Valorização da história, da cultura e dos costumes locais;
• Postura e atitude empreendedora.

Objetivos
• Fomento do turismo interno e externo;
• Projeção de Araxá no país e no exterior;
• Promoção e valorização da dignidade humana;

• Desenvolvimento econômico sustentável do Município e região;
• Valorização e preservação do Patrimônio Histórico-Cultural e Natural;
• Aproveitamento turístico dos recursos naturais e culturais que compõem o Patrimônio do Município;
• Integração e Desenvolvimento Econômico e Social.

1 – INTRODUÇÃO

A cidade de Araxá em Minas Gerais foi fundada em 19 de dezembro de 1865, situada no Alto Paranaíba, região do Triângulo Mineiro. Ocupa uma área de 1.166,96 Km² estando distante da capital Belo Horizonte 370 Km. A altitude na área central da cidade é de 989,60 m. A cidade integra a microrregião de Araxá e faz divisa com os municípios de Perdizes, Sacramento, Tapira e Ibiá.

Clima: Tropical ameno, variando entre o quente e o úmido. Temperatura: média/mês mais frio - de 12º a 20º e média mês mais quente - de 24º a 30º.

Relevo: Levemente acidentado.

Vegetação: Cerrado (20%) e reserva florestal (10%).

ASPECTOS HISTÓRICOS

Araxá, cidade do calendário turístico brasileiro, integra o Circuito da Canastra composto por onze municípios localiza-dos em torno do Parque Nacional da Serra da Canastra. A sede está a 997 metros de altitude e a 365 quilômetros de Belo Horizonte. Na microrregião IV, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com 1.166 Km² de área, o município explora suas águas medicinais, fabrica sabonetes e cremes para a pele e possui um dos mais ricos artesanatos da região.

Araxá tem sua história ligada à presença de minas de ouro e águas minerais, sendo seus primeiros habitantes os índios Arachás, originários da tribo dos Cataguás. A primeira referência aos índios Arachás, que habitavam as terras entre o Rio das Velhas (Araguari) e o Rio Quebra Anzol, foi feita pela expedição de Lourenço Castanho Taques, no séc. XVI. A presença dos índios e a proximidade do Quilombo do Ambrósio constituíram obstáculo à ocupação das terras da região.

Em 1759, Bartolomeu Bueno do Prado, comandando uma expedição conseguiu destruir a famosa aldeia de escravos fugitivos. Sete anos depois, Inácio Correia Pamplona exterminou a tribo de índios Arachás. Os primeiros povoadores da região vieram para o Desemboque, distrito de Sacramento, atraídos pela exploração do ouro. Posteriormente, com a decadência da mineração, esses moradores dedicaram-se à criação de gado. Entre 1770 e 1780, Araxá, recebeu seus primeiros moradores e surgiram as primeiras fazendas da região. Descoberta a fertilidade da terra e o sal mineral nas águas do Barreiro, o povoamento de Araxá se intensificou. Em 20 de outubro de 1791, foi criada a Freguesia com o nome de São Domingos de Araxá, pelo Revmo. Padre José Corrêa Leitão, Vigário Geral da Capitania de Goiás, sendo nomeado o primeiro Vigário para geri-la, o Revmo. Padre Domingos da Costa Pereira. Em 1795 teve a construção da primeira Igreja Matriz de São Domingos, por Alexandre Gondin, que teve suas obras concluídas em 1800. A edificação da Igreja de São Sebastião, por José Pereira Bom Jardim ocorreu em 1804. A Capitania de São Paulo e Minas do Ouro foi criada em 1709 e desmembrada em 1729, com a delimitação da Capitania de Minas Gerais. Na segunda metade do século XVIII, a região do Triângulo Mineiro foi anexada a Goiás, atendendo a um movimento dos moradores do Desem-boque. Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – Araxá / 2013 Aspectos Históricos A Paróquia de São Domingos de Araxá foi criada em 03 de julho de 1857. Em 20 de dezembro de 1811, atendendo as reiteradas reclamações do Julgado de São Domingos de Araxá, a Freguesia de São Domingos é anexada a Comarca da Vila Boa de Goiás, com justiça e administração própria, desmembrando-se do Julgado do Desemboque. A partir de janeiro de 1812, começou a exercer jurisdição civil e criminal, possuindo seu Juiz Ordinário. Em 1816, graças ao movimento dos moradores do Julgado de Araxá, o Triângulo tornou-se novamente mineiro; O Sertão da Farinha Podre (Triângulo Mineiro e Alto Pa-ranaíba), anexado desde 1766 a Capitania de Goiás, retornou à Jurisdição de Minas Gerais. Ana Jacinta de São José - o mito Dona Beja - viveu e tem seu nome vinculado aos principais acontecimentos de Araxá no período da primeira metade do século XIX. Dom João VI assinou o Alvará Régio de 04 de abril de 1816, que reincorporou a região do Triân-gulo a Minas Gerais. São Domingos de Araxá e Desemboque passaram a pertencer, desde então, à Comarca da Vila de Paracatu. Também, após movimento realizado por seus moradores, o Julgado de Araxá foi elevado à Vila em 13 de outubro de 1831, sob a condição de o povo edificar às próprias custas, o Fórum e a Cadeia Pública. Realizaram-se eleições para formação da primeira Câmara Municipal.

São Domingos de Araxá é elevada à categoria de cidade (com o mesmo nome) pela Lei Providencial de 19 de dezemb-ro de 1865. A partir de 1911, a cidade figura com o nome de Araxá compondo-se de cinco distritos: o da sede, São Pedro de Alcântara, Dores de Santa Juliana, Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio da Pratinha, hoje respec-tivamente, as cidades de Ibiá, Santa Juliana, Perdizes e Pratinha. Posteriormente, o município de Araxá sofre uma redução territorial desligando-se desses distritos e restringindo-se apenas ao distrito sede, em cumprimento ao Decreto Lei nº 148 de 17 de dezembro de 1938. A Prefeitura de Araxá é criada, por decreto, a 4 de outubro de 1915, ao mesmo tempo em que, a Câmara Municipal faz doação ao Estado de Minas Gerais das águas minerais do Barreiro, incluindo os terrenos próximos às fontes. A descoberta do valor terapêutico das águas minerais propiciou a exploração do po-tencial turístico do Barreiro, que culminou com a inauguração, em 1944, do Complexo Termal com jardins projetados por Burle Marx.

O topônimo “Araxá” significa terreno elevado e plano, planalto, chapadão, região mais elevada do que qualquer sistema orográfico.

Há que se destacar que este município conta com uma das maiores economias do estado de Minas Gerais, está en-tre as 100 melhores cidades do Brasil para investir em negócios (71º) no ranking nacional e (4º) no estado de Minas Gerais, conforme publicado pela Revista Exame em outubro de 2017.

Araxá, ainda, ficou na 5ª posição em Segurança no País.

Com uma qualificação maior e um marketing mais atrativo, o fluxo de capital tende a aumentar no comércio, elevando o status turístico e atrativo da cidade.

Já na área da educação, a cidade de Araxá tem uma taxa de escolarização de 97,1%, há uma infraestrutura satisfatória em relação a colégios públicos e particulares e conta com ótima faculdade e uma unidade do CEFET.

O interessante para a cidade seriam os investimentos em cursos técnicos ou cursos acadêmicos, voltadas para a área do turismo, aumentando a qualidade do atendimento aos turistas e trazendo status à cidade, com isso aumentar o número de visitantes turistas para a cidade.

A estrutura para a recepção de turistas, conta com uma rede de hotéis e pousadas, restaurantes de comidas típicas e alternativas, agradando todos os paladares.

Como cultura local, Araxá é uma cidade que demanda uma grande gama de artesanatos, bordados, artigos em madei-ra, além de uma notável produção de queijos premiados nacional e internacionalmente, bem como os famosos doces em compota e cristalizados.

Há festas típicas na cidade, festivais de gastronomia e cultura, o tradicional “Páscoa Iluminada”, o Fliaraxá e o “Fest-

Natal".

Municípios Limitrofes

Quadro Comparativo em Ordem Crescente da Área dos Municípios Limitrofes	Área (Km)²
Pedrinópolis	358,00
Campos Altos	719,00
Santa Juliana	727,00
Nova Ponte	1.106,00
Araxá	1.166,96
Tapira	1.180,00
Perdizes	2.450,00
Ibiá	2.708,00
Sacramento	3.071,00
Pratinha	619,00

Fonte: IPDSA

Indicadores de Desenvolvimento Sustentável – Araxá / 2013

-ASPECTOS FÍSICOS

- LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



Fonte: IPDSA

## 2 – DIRETRIZES

## 2.1. Criação e Fortalecimento das Associações Turísticas em Cada Rota.

- Sensibilizar e mobilizar o trade e a iniciativa privada para cooperação mútua na gestão turística municipal;
- Realizar oficinas de capacitação para formação das Associações e fomento das já existentes;
- Integrá-las ao COMTUR como representação da iniciativa privada.

## 2.2. Modernização da Lei que institui a Política Municipal de Turismo, criação do COMTUR e do FUNDETUR.

- Atualizar a Lei Municipal da Política do Turismo, da criação do COMTUR e do FUNDETUR, junto à Procuradoria Geral do Município.

## 2.3. Estruturação do Órgão Municipal de Turismo.

- Estabelecer o posicionamento estratégico do órgão na condução da Política Setorial;
- Realizar estudo preliminar de estruturação e composição do órgão municipal de turismo;
- Desenhar o modelo de gestão do órgão e do sistema de monitoramento do Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

## 2.4. Políticas Públicas e Fóruns de Turismo.

- Acompanhar as deliberações dos Fóruns Regional, Estadual e Federal de Turismo de forma remota no ano de 2018 e presencial sempre que possível a partir de 2019.

## 3 – EIXOS DE DESENVOLVIMENTO

## 3.1. Gestão Compartilhada, articulação institucional e formação de rede de parceiros.

- Neste eixo procura-se efetivar programas que viabilizem a gestão compartilhada e descentralizada do destino de forma a fortalecer a participação social, a cidadania, o associativismo, o cooperativismo, a coerência e a modernização e integração de políticas públicas, priorizando a formação de alianças estratégicas internas e externas que resultem no fortalecimento da política do turismo;
- Captação de recursos, organização e fortalecimento das instâncias de governança, sensibilização e mobilização comunitária.

## 3.2. Fortalecimento dos arranjos institucionais e intersetoriais, dentre outros processos que resultem na formação de uma cultura turística.

- Marketing do Destino – este eixo tem por objetivo o planejamento e o desenvolvimento de uma estratégia de mercado para os produtos turísticos, com a criação de uma identidade turística para o destino, a partir de elementos observados na oferta e na demanda, utilizando a segmentação turística ou procurando compreendê-la para posicionamento do destino no mercado turístico;

Procura também articular a cadeia produtiva de forma a se obter produtos estruturados e segmentados, adequar à promoção e o apoio à comercialização sendo definidos os principais meios de se promover o destino no cenário nacional.

## 3.3. Infraestrutura Turística.

- Incrementar e incorporar valor agregado e ambiente favorável para o desenvolvimento do turismo;
- É caracterizado por um conjunto de ações e projetos formado por obras, instalações, revitalizações como edificações de uso público, acesso, infraestrutura e equipamentos urbanos, restaurações, dentre outras ações essenciais e indispensáveis para o turismo ou em função dele. Objetiva dotar as rotas turísticas de melhores condições estruturais, de trafegabilidade e de aproveitamento da paisagem, organizando o fluxo e estimulando o empreendedorismo.
- Neste eixo, dar prioridade à expansão de atrativos no Parque do Cristo e restauração do Museu Histórico de Araxá “Dona Beja”.
- Qualificar e facilitar o acesso às Rotas e seus Atrativos Turísticos.
- Estruturar os Atrativos Âncoras do Município, as Vias Estruturadas do Turismo, implantar a Segurança Turística e Vizinhança Solidária.

## 3.4. Informações Turísticas e Inteligência Competitiva.

a) Este eixo tem por objetivo subsidiar a gestão turística local com informações estratégicas para análise, tomada de decisões e monitoramento do processo de desenvolvimento turístico, a partir da geração de inteligência de mercado viabilizada por um conjunto de estudos que sejam capazes de monitorar a performance do negócio, o comportamento do mercado e os resultados do PMDTS;

b) As informações turísticas voltadas para orientação e estímulo aos turistas e operadores devem fazer parte deste eixo no tocante à sua organização, atualização e difusão subsidiando as estratégias de marketing com foco no perfil dos turistas e da comunicação que se pretende realizar sobre o destino. Assim, esse eixo estrutura-se na tríade: informação para gestão do PMDT, informação para planejamento e monitoramento do negócio e informação para comunicação.

## 3.5. Qualificação da Rede de Serviços e da Produção Associada

- Sustentabilidade, inovação, aumento da competitividade e excelência dos serviços e produtos turísticos são as palavras de ordem neste eixo. Assim, objetiva a composição de uma cadeia produtiva formalizada, integrada, qualificada e diversificada, agregando valor nos processos de produção, comercialização e operação, de forma a dinamizar a economia e as atividades desenvolvidas no território do município, por meio de programas de qualificação e orientação para adequação das normas, legislações e parâmetros de qualidade exigidos para essa cadeia.

## 3.6. Empreendedorismo e Promoção de Investimentos Privados.

- Neste eixo procura-se potencializar o empreendedorismo em busca de dinamização da economia local por meio do estímulo, apoio e orientação para o adensamento e a diversificação da cadeia produtiva do turismo, estimulando a cultura empreendedora interna, prospectando novos investidores e subsidiando o setor com incentivos, identificação de oportunidades com riscos controlados e negociações políticas que facilitem e ampliem os meios técnicos, financeiros, fiscais e jurídicos para se obter os melhores resultados econômicos com o turismo no município.

## 3.7. Cultura Turística.

- Campanha de Educação Turística para a comunidade, sociedade civil organizada, cadeia produtiva do turismo, servidores públicos, políticos;
- Publicar para distribuição gratuita, o “Conhecendo Araxá” para aprimoramento dos estudantes e turistas;
- Elaboração de uma Política de Educação para Sustentabilidade;
- Cultura Empreendedora para o Turismo e Formação de Redes;

e) Constituição de Parcerias Institucionais;

f) Mobilidade para os Processos Educativos/Turísticos e Gestão de Eventos de interesse turístico;

g) Aplicativo de Acesso às Rotas Turísticas e ampliação do número de Guias de Turismo.

## 3.8. Fortalecimento do COMTUR e FUNDETUR.

- Planejamento Estratégico do COMTUR: elaborar o Planejamento Estratégico, elaborar o Plano de Ações para execução e monitoramento do PMDT em 2018 e anos seguintes;
- Alterar o Regimento Interno e a Lei de composição do Conselho;
- Capitalização do FUNDETUR por meio de Lei de Taxa de Turismo;
- Sensibilização para gestão turística compartilhada;
- Sensibilizar o Trade e a Iniciativa Privada para cooperação mútua na gestão turística municipal.

## 3.9. Qualificação Técnica do COMTUR.

- Qualificar os Conselheiros, orientando sobre a atuação COMTUR junto aos Conselhos Prioritários Municipais;
- Fóruns regionais e estaduais de Turismo.

## 3.10. Formação Profissional no Setor de Turismo e Hospitalidade.

A capacitação e qualificação profissional e empresarial continuada são fatores fundamentais para o desenvolvimento do turismo em Araxá e para tanto as seguintes ações estratégicas serão adotadas:

- A municipalidade, por recursos próprios ou de terceiros, promoverá a oferta permanente e adequada de programas de capacitação de mão de obra para as atividades turísticas;
- Estimular a criação de cursos e treinamentos específicos para colaboradores de empresas turísticas;
- Estimular as instituições de ensino no processo de capacitação técnica da mão de obra local, envolvida direta e indiretamente na atividade turística;
- Desenvolver programas de educação ambiental e iniciação ao turismo e suas potencialidades no ensino fundamental;
- Fomentar a criação de grupos técnicos para orientação e capacitação dos prestadores de serviço das micro e pequenas empresas do setor;
- Incentivar e fomentar o empreendedorismo no turismo através de oficinas, cursos e eventos;
- Estimular às empresas para a adoção de programas permanentes de educação continuada em serviços e melhoria da qualidade;
- Criar mecanismos de valorização diferenciada às empresas do setor turístico detentoras de certificados reconhecidos de qualidade e classificação.

## 3.11. Desenvolvimento e participação comunitária.

O desenvolvimento do setor turístico no município de Araxá privilegiará a inclusão e envolvimento social nas atividades econômicas e a informação sobre a atividade turística especialmente através da:

- Sensibilização e educação comunitária sobre os benefícios econômicos e sociais que a atividade turística proporciona;
- Incentivo à participação comunitária no planejamento e desenvolvimento do turismo;
- Fomento e promoção da capacitação profissional para inserção econômica no setor turístico;
- Oferta de incentivos ao desenvolvimento de novos negócios turísticos por iniciativa de cidadãos e segmentos sociais organizados que valorizem a cultura e as tradições locais;
- Estimular política de valorização profissional, inclusive salarial, para trabalhadores do turismo e hospitalidade.

## 3.12. Cidade Educativa

Formar o cidadão como conhecedor de seus direitos e obrigações na sociedade, tornando-o empreendedor de ações participativas e transformadoras. Promover a sensibilização sobre o papel do indivíduo e o compromisso da coletividade na preservação ambiental. Contribuir para uma compreensão integrada das questões socioambientais, construindo um estilo de vida sustentável com justiça social. Elaborar e executar projetos socioambientais com as escolas e comunidades do entorno do Parque do Cristo e Casa do Pequeno Jardineiro. Desenvolver ações e campanhas de educação ambiental, com foco na destinação adequada dos resíduos sólidos gerados. Ampliar e fortalecer a educação ambiental na rede municipal de educação. Projetos relacionados a:

- Agentes da Natureza;
- Bate-Papo na Feira;
- Campanhas Educativas, eventos ambientais e “Feira Verde”;
- Centro de Educação Ambiental - Educação Ambiental com foco na destinação dos resíduos sólidos;
- Educação Ambiental na Educação Básica;
- Educação em Direitos Humanos/Escola Promotora de Direitos Humanos.

## 3.13. Circuito de Praças e Parques

Promover a revitalização dos espaços verdes da cidade para a convivência social pacífica. Ampliar e fortalecer a educação ambiental na rede municipal de educação. Desenvolver ações estratégicas para revitalizar as unidades de conservação. Projetos relacionados a:

- Circuito de Praças de Araxá – Ressocializar e revitalizar as praças com ações culturais, esportivas, entretenimento, recreação e lazer;
- Parques Naturais;
- Parques Urbanos – Fortalecer os laços das comunidades com os parques, promovendo a revitalização e a ressocialização desses espaços públicos.

## 3.14. Convivência Segura Cidadã

Desenvolver ações voltadas à prevenção da violência a partir de um enfrentamento não limitado às ações tradicionais lideradas pelas forças oficiais de segurança.

Contribuir para a construção de uma cultura de paz, fortalecendo práticas cidadãs e de direitos humanos nas escolas municipais. Reduzir lesões graves e óbitos decorrentes de acidentes no trânsito. Projetos relacionados a:

- Guarda Municipal;
- Vida no Trânsito;
- Centro Integrado de Cidadania;
- Cidadão da Paz e Protejo;
- Sexo, Drogas e Diálogo – Paz no Trânsito e Mobilidade Urbana.

## 3.15. Cooperação e integração entre a iniciativa privada, poder público e o terceiro setor no turismo.

Para o desenvolvimento da atividade turística o Governo Municipal fortalecerá a relação com a sociedade pelas seguintes diretrizes estratégicas:

- Promover o fortalecimento da Gestão Municipal do Turismo no município;
- Fomento ao envolvimento do poder público, a iniciativa privada e o terceiro setor em programas e projetos de desenvolvimento turístico local;
- Manutenção permanente de canais de informação sobre os programas e projetos em desenvolvimento;
- Incentivo à participação, no Conselho Municipal de Turismo, das representações sociais envolvidas com o desenvolvimento do setor;
- Estímulo ao intercâmbio de informações e as interações pró ativas entre os organismos públicos, a iniciativa privada e o terceiro setor;
- Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, para o desenvolvimento de pesquisas, estudos e projetos de desenvolvimento turístico;
- Incentivo à produção de novos conhecimentos para qualificação e desenvolvimento do setor turístico local;
- Interação pró ativa permanente com outras instâncias do poder público que atuam no setor turístico;
- Participação em ações integradas com organizações locais, regionais e nacionais;
- Manutenção de programas de cooperação e intercâmbio com outros municípios, estados, federação e organizações nacionais e internacionais.
- Estabelecer parcerias para disciplinar o comércio ambulante nas áreas turísticas.

## 3.13. Alinhamento às Políticas Públicas Regional, Estadual e Federal.

- Fortalecimento do Circuito Turístico da Alta Mogiana de modo geral.

## 4 – A IMPORTÂNCIA DO POSICIONAMENTO ONLINE.

- A Internet é considerada a principal ferramenta para escolha de um destino turístico e está presente em todas as fases de uma viagem, contribuindo para a decisão sobre o roteiro, organização da viagem, registro e compartilhamento das informações. A cada hora, mais de 700 mil internautas realizam buscas no site Google sobre viagens, de acordo com dados da própria Google.

A expectativa de crescimento de vendas de viagens on-line foi de mais de 34% no ano de 2014, segundo a eMarket-er23, principalmente com o crescimento da utilização dos dispositivos mobile durante as viagens contribuindo inclusive para se encontrar atividades no local onde estão. A internet foi ainda a fonte de informação mais citada para organização das viagens, segundo pesquisa do Ministério do Turismo e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE: representou 37,0% da escolha do destino por turistas Internacionais em 2013, com tendência de crescimento frente aos números do ano anterior.

(BRASIL, 2014).

As Webs interativas, incluindo os aplicativos para smartphones e tablets, se diferenciam dos guias de viagem e meios convencionais de promoção do turismo, uma vez que expõem a avaliação dos próprios usuários que estiveram nos hotéis, pousadas e atrativos turísticos. Para se ter uma ideia da força dessas ferramentas, apenas o Tripadvisor, já acumulou mais de 320 milhões de avaliações, segundo informações do próprio portal obtidas em março de 2016, cobrindo mais de 6,2 milhões de acomodações, restaurantes e atrações no mundo.

## 5 – OS DESAFIOS ATUAIS DO TURISMO LOCAL

Enfrentar obstáculos para a consagração de um destino é desafio comum de cidades que optam por desenvolver profissionalmente a atividade turística. O que distingue o alcance dos resultados, e logo a atratividade do destino, é a capacidade de articular alternativas para o alcance dos objetivos propostos.

Assim, seguem alguns desafios atuais que demandam monitoramento:

- Ampla e, por vezes, estruturada concorrência. A busca por posição de destaque para o turismo de eventos não é tarefa simples frente à expressiva oferta de capitais e grandes cidades em todo o Brasil;
- Turbulências econômicas e políticas podem aumentar a complexidade das execuções de ações previstas, porém não deverá impossibilitar o alcance dos resultados planejados. Para tanto, é primordial o engajamento da iniciativa



privada com foco nos objetivos indicados nesse PMDTS. Com isso, entende-se que a constância de execução das ações deve ter a iniciativa privada como protagonista;

c) O não abastecimento do Fundo Municipal de Turismo (entende-se: quantidade financeira expressiva e frequência adequada) poderá limitar a independência e agilidade de execução das ações estratégicas;

d) O possível arrefecimento das relações do trade turístico ao longo dos últimos anos gerou um distanciamento desse grupo, redução de iniciativas e lentidão nas iniciativas. A manutenção da reaproximação já em curso faz-se fundamental;

e) A ausência de pesquisas com séries históricas para medição da evolução ou involução da atividade turística aponta desafios para perceber os resultados

das ações (a exemplo do Índice de Competitividade do Turismo). Assim, gerar novos conteúdos confiáveis é imperativo;

f) Estagnação na melhoria da infraestrutura geral e turística do município também pode distanciá-lo dos objetivos propostos;

g) A conectividade digital para os turistas que estão na cidade é ponto de atenção, já que qualifica destinos modernos e de referência;

h) Estratégias de marketing devidamente construídas que visem ao posicionamento do destino, a sua promoção e comercialização são fatores que, se bem executados, podem impulsionar a atividade localmente. Ou mesmo retrair os indicadores de impacto, caso não ocorram adequadamente.

Por fim, a atividade turística em Araxá necessita de atenção e ações contínuas em busca de competitividade, inovação e promoção. Posicionando-a como um destino competitivo e interessante para eventos, negócios, aventura, esporte, cultura e lazer.

#### 6 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

Festas Municipais, Religiosas e Datas Comemorativas:

- Carnaval
- Dia Internacional da Mulher
- Copa Internacional de Mountain Bike
- Páscoa Iluminada
- Exposição Agropecuária - Expoaraxá
- Dia do Servidor Municipal
- Dia das Mães
- Festa Junina
- Encontro Nacional de Carros Antigos
- Dia dos Pais
- DançAraxá
- Semana do Trânsito
- 100 Destino Motofest
- Fliaraxá
- Semana do Turismo
- Semana da Terceira Idade
- Desfile Cívico 7 de Setembro

- Integração Criança
- Jogos Estudantis de Araxá
- Festival Internacional “Saberes e Sabores” de Araxá
- Brasileiro de Enduro – Enduro Dona Beja
- Forrest Run
- Encontro Sesi de Artes Cênicas
- Medalha Calmon Barreto
- Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária
- Aniversário da Cidade
- FestNatal Araxá
- Reveillon

#### FESTAS RELIGIOSAS

- Festa de São Sebastião
- Festa de Santos Reis
- Festa da Filomena
- Encontro de Folia dos Reis
- Festa de São Domingos
- Festa de Santo Antônio
- Festa Nossa Senhora de Fátima
- Festa da Sagrada Família
- Feira do Livro Espírita

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

[www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

- Plano Nacional de Turismo

- Ações e Programas

- Últimas Notícias

- Turismo Sustentável

[www.observatorioturismo.mg.gov.br](http://www.observatorioturismo.mg.gov.br)

- Observatório do Turismo de Minas Gerais

[www.turismo.mg.gov.br](http://www.turismo.mg.gov.br)

[www.ipdsa.org.br](http://www.ipdsa.org.br) // Aspectos Históricos, Aspectos Físicos

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)// Cidades – Araxá

[www.prefeituradearaxa.mg.gov.br](http://www.prefeituradearaxa.mg.gov.br)

Google – Dados do Ministério do Turismo mostram que o

Brasil recebe bem os turistas.

[www.descubraminas.gov.br](http://www.descubraminas.gov.br)

[www.visiteminas.com.br](http://www.visiteminas.com.br)

[www.tripadvisor.com.br](http://www.tripadvisor.com.br)